



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
MM. VARA REGIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL DE NOVO
HAMBURGO /RS**

**Processo nº 5001849-39.2019.8.21.0019
Recuperação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, nomeado **ADMINISTRADOR JUDICIAL DE SOCIEDADE DE ONIBUS CAPIVARENSE LTDA** vem, à presença de Vossa Excelência apresentar o relatório de atividades relativo ao período que encerrou em **junho de 2020** ao qual o faz em anexo com vistas a uma análise mais simplificada.

Efetivamente a empresa, como narrado anteriormente, vem sofrendo de forma direta os impactos da pandemia sobre seus negócios.

Apenas a título de exemplo, no mês de junho de 2020 a empresa transportou apenas 25% do volume de passageiros se comparado ao mesmo mês do ano passado conforme dados contidos no relatório em anexo.

Dessa maneira, sem dúvida alguma, a operação da empresa está seriamente ameaçada face a situação econômica vinculada a pandemia.

Em relação ao feito aguarda o decurso do prazo concedido a empresa recuperanda para se manifestar quanto ao r. despacho contido no evento 273 o qual finaliza no próximo dia 27.



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

E por fim, comunica seu cliente quanto aos termos da petição contida no evento 282, não sendo de desconhecimento deste administrador judicial os atrasos relativos à energia elétrica pós recuperação.

Para tanto compreende ser importante a intimação da recuperanda para que se manifeste quanto aos termos da peça mencionada.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS
Administrador Judicial
LUIS HENRIQUE GUARDA
OAB/RS 49.914